

## COMISSÃO DA AMAZÔNIA, INTEGRAÇÃO NACIONAL E DE DEZENVOLVIMENTO REGIONAL - CAINDR

REQUERIMENTO N° DE 2011 (Do Sr. MARCIO BITTAR e Sr. ÁTILA LINS)

Solicita que seja convidado o WELLINGTON Senador DIAS (PT/PI), para explanar e debater com esta Comissão, em Audiência Pública, sobre o PLS 338/2011, de sua autoria, que dispõe sobre a divisão dos royalties devidos em função da produção de petróleo e de outros hidrocarbonetos fluidos no territorial. zona econômica na exclusiva e na plataforma continental.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeremos a Vossa Excelência, que, ouvido o plenário, seja convidado o Senador **WELLINGTON DIAS** (PT/PI), para explanar e debater com esta Comissão, em Audiência Pública, sobre o **PLS 338/2011**, de sua autoria, que dispõe sobre a divisão dos royalties devidos em função da produção de petróleo e de outros hidrocarbonetos fluidos no mar territorial, na zona econômica exclusiva e na plataforma continental

## Justificação

A partir da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, as discussões sobre a distribuição dos *royalties* entre os entes federativos tem motivado discussões acaloradas.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Diante disso, o Senador Wellington Dias (PT/PI) apresentou o Projeto de Lei nº 338/2011, com o objetivo de propor uma divisão mais justa das participações governamentais decorrentes da exploração do petróleo, dividindo, entre todos os estados e municípios, produtores ou não, os *royalties* e participação especial, para o óleo extraído em mar, de acordo com os critérios de rateio previstos no FPM e FPE.

Esta Comissão da Amazônia tem, entre suas diversas atribuições, competência para discutir questões que tratem sobre o desenvolvimento e integração de regiões; planos regionais de desenvolvimento econômico e social; incentivos regionais, sendo, portanto, um fórum legítimo para discutir a presente matéria, que deve tramitar em breve nesta Câmara dos Deputados e pretende buscar recursos para o crescimento econômico e social das regiões menos desenvolvidas do país.

Dessa forma, entendemos ser relevante convidarmos o Senador **WELLINGTON DIAS** (PT/PI), autor do referido projeto de lei, para debater conosco sobre a matéria.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2011.

Deputado ÁTILA LINS PMDB/AM

Deputado MÁRCIO BITTAR PSDB- AC